


PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR		CNPJ Nº: 90.167.289/0001-20	
Endereço: Rua Independência		Nº: 73	Bairro: Centro
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO		UF: RS	CEP: 98590-000
Nome Responsável legal: PEDRO VALMOR MARODIN		Cargo: Presidente	
CPF/CIC nº: 163.060.900-53		RG nº: 5010278793 SSP/RS	
Telefone contato: 3781-1012 / 3300		E-mail: hospibompastor@hotmail.com	
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado			
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0695	Conta corrente: 677-1	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Recursos de Emenda Parlamentar destinados ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica e do Teto da Média e Alta Complexidade para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.	Período de Execução	
	Início: 02.05.2018	Término: 31.12.2018
Objetivos: <ul style="list-style-type: none">- Assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia, sete dias na semana em todos os dias do mês.- Atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde.- Melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.		
Justificativa do objeto: <p>A Associação Hospitalar Bom Pastor, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Santo Augusto, RS, presta atendimento na área de assistência à saúde à comunidade local e regional há 83 anos. Possui 72 leitos, sendo 50 destinados ao SUS e conta com uma taxa de ocupação de 73,39%. Possui dois ambulatórios, três postos de enfermagem; centro cirúrgico; obstetrícia; salas para exames e procedimentos, sala de esterilização. O corpo clínico está constituído de doze médicos, nas especialidades Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Clínica Obstétrica/Gineco; Clínica Pediátrica; Anestesia; Urologia; Cirurgia Plástica e Radiologia. Presta serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade; urgência e emergência; cirurgias e procedimentos cirúrgicos; exames como: raio x, mamografia, endoscopia, eletrocardiograma; cistoscopia, atendimento psicológico. Possui leitos de saúde mental. No ano de 2017 foram atendidos 24.755 pacientes junto ao ambulatório e setor de internações no Hospital.</p> <p>Foi contemplada com Emenda Parlamentar Individual de Custeio no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), recursos que visam dar cobertura a parte das despesas correntes da Entidade.</p> <p>Sendo a saúde um direito fundamental do ser humano, compete ao Estado</p>		



prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, contribuindo para a efetivação dos princípios tais como: universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; integralidade de assistência; conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população; capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.

A Entidade Hospitalar funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos os dias do mês, requerendo equipes de trabalho ativa e capacitada para todas as intercorrências a serem atendidas no contexto da média complexidade, assim como dispor de medicamentos e materiais hospitalares, recursos para pagamento de serviços de terceiros para custeio e manutenção das atividades.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível o repasse do presente recurso, subsidiando incremento às despesas correntes/de custeio da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.

Resultados Esperados:

Qualificação do atendimento à assistência no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto.

Satisfação no atendimento humanizado para a comunidade.

Incremento financeiro no custeio de despesas correntes.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS DO FUNDO

Metas	Especificação	Duração	
		Início	Término
01	<p>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de Serviços Médicos: cirurgia e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: obstetrícia; - Pagamento de Serviços Médicos: pediatria e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: anestesia 	02/05/2018	31/12/2018
02	<p>Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de material farmacológico (despesas com medicamentos, soro) - Pagamento de material hospitalar (despesas com material de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial ou ambulatorial, agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapos, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e outros) 		

3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Única	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Pagamento de Serviços Médicos: cirurgia e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: obstetrícia; - Pagamento de Serviços Médicos: pediatria e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: anestesia		
Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar Pagamento de material farmacológico (despesas com medicamentos, soro) - Pagamento de material hospitalar (despesas com material de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial ou ambulatorial, agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapos, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e outros)	R\$400.000,00	R\$400.000,00

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$400.000,00					
Meta	Despesa Estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Parcela	Valor Total
Parcela Única – Repasse Recurso Financeiro	R\$400.000,00	R\$400.000,00
Pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Pagamento de Serviços Médicos: cirurgia e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: obstetrícia; - Pagamento de Serviços Médicos: pediatria e clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: clínico geral; - Pagamento de Serviços Médicos: anestesia		

<p>Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar Pagamento de material farmacológico (despesas com medicamentos, soro) - Pagamento de material hospitalar (despesas com material de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial ou ambulatorial, agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapos, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e outros)</p>		
---	--	--

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$140.000,00	R\$130.000,00	R\$130.000,00			
Meta	Despesa estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias após a aplicação total dos valores.

8. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas
Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...
Relação de Pagamentos (anexo I)
Relatório da Execução da Receita e da despesa (anexo II)
Cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
Demonstrações contábeis (balancetes mensais)
Certificado de Filantropia

9. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, Lei federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou lei específica que trate da matéria.

Santo Augusto, 02 de maio de 2018.

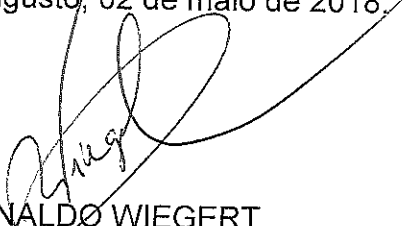


PEDRO VALMOR MARODIN
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mensal mediante a assinatura de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Santo Augusto, 02 de maio de 2018.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal